



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 30/2020-CONSUNI/UFAL, de 13 de agosto de 2020.

ABREVEIA, “*Ad referendum*” O TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) DA ALUNA ANDREZA RAFAELLA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.012082/2020-30;

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/98-Cepe/Ufal que estabelece normas para abreviar a duração de cursos de graduação para alunos que apresentem extraordinário aproveitamento de estudos;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal do *Campus* Fora de Sede Rio Largo-AL, constante entre as fls. 31 e 35 e fls. 116 e 117 do referido processo;

CONSIDERANDO o relatório da Banca Examinadora Especial constante entre as fls. 104 e 115 do referido processo;

CONSIDERANDO o despacho da Pró-reitoria de Graduação (Prograd/Ufal), contante na fl. 119 do referido processo;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da Câmara Acadêmica do Consuni/Ufal, obtida por unanimidade de votos na sessão do dia 13 de agosto de 2020;

RESOLVE “*Ad Referendum*” do CONSUNI:

Art. 1º – Abreviar o tempo de duração do Curso de Graduação em Engenharia Florestal (Bacharelado), da aluna ANDREZA RAFAELLA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS, observadas as normas vigentes que regem a espécie.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 13 de agosto de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR